FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

A todos os Clubes, Jogadores Filiados,
Membros Institucionais
e Portadores de Licenças da Federação

Lisboa, 31 de Maio 2010

CIRCULAR Nº 20/10

ALTERAÇÕES E REPUBLICAÇÃO DA CIRCULAR 26/09

Informa-se que os valores da jóia de inscrição, quota anual e taxas aplicáveis pela Federação Portuguesa de Golfe no ano 2010, são os seguintes, não se registando qualquer alteração relativamente a 2009:

1. Jóia de Inscrição (Artigo 10º do Regulamento de Admissão)

1.1. Membros Efectivos

a) Clubes – 250,00 Euros

b) Jogadores praticantes de Golfe – Isentos

1.2. Membros Institucionais

a) Sociedades gestoras e/ou exploradoras de campos ou as Associações que os representem – 250,00 Euros

b) Associações Regionais de Clubes – 250,00 Euros

c) Associações dos Treinadores e Jogadores Profissionais – 250,00 Euros

d) Associações de Árbitros e Juízes – 250,00 Euros

e) Associações de Directores de Campo e *Green Keepers* – 250,00 Euros

f) Entidades Organizadoras de competições de Golfe com carácter de regularidade, independentemente do seu objecto e enquanto tal se verificar – Isentas

2. Quota Anual (Artigo 11º do Regulamento de Admissão)

2.1. Membros Efectivos

a) Clubes – 104,00 Euros

b) Jogadores praticantes de Golfe

- Até 18 Anos – 5,00 Euros
- Dos 19 aos 24 Anos – 15,00 Euros
- Mais de 25 Anos – 48,00 Euros

2.2. Membros Institucionais

a) Sociedades gestoras e/ou exploradoras de campos – 104,00 Euros

b) Associações que representem as sociedades gestoras e/ou exploradoras de campos – 104,00 Euros

c) Associações Regionais de Clubes – 104,00 Euros

d) Associações dos Treinadores e Jogadores Profissionais – 104,00 Euros

e) Associações de Árbitros e Juízes – 104,00 Euros

f) Associações de Directores de Campo e *Green Keepers* – 104,00 Euros

g) Entidades Organizadoras de competições de Golfe com carácter de regularidade, independentemente do seu objecto e enquanto tal se verificar – 104,00 Euros

3. Taxas

3.1 – Reconhecendo a importância de integrar todas as actividades directamente relacionadas com a prática do Golfe, a FPG emite, verificados os requisitos necessários, licenças específicas pelas quais cobrará as seguintes taxas anuais:

a) Jogadores profissionais – 48,00 €uros

b) Árbitros – 48,00 €uros

c) Treinadores – 48,00 €uros

d) Directores de prova – 48,00 €uros

e) Directores de campo e green-keepers – 48,00 €uros

3.2 – Nos casos das alíneas b) a e), sempre que o agente seja praticante amador, já filiado, a taxa aqui referida será reduzida para 15,60 €uros.

3.3 – A título excepcional, os Árbitros estarão isentos do pagamento da taxa referida na alínea b) do número 3.1, durante o ano 2010.

4. Pitch & Putt

4.1 – Por deliberação da Direcção da FPG, de 15 de Setembro de 2009, foi estabelecida a filiação anual de *Pitch & Putt*, a que se seguiu a preparação e implementação de um novo sistema específico «*Datagolf de Pitt & Putt*».

A filiação de *Pitch & Putt* constitui uma forma de enquadrar esta realidade do golfe por parte da Federação, a qual se encontra a desenvolver esforços no sentido de promover infra-

estruturas de jogo deste tipo, públicas e privadas, com o objectivo de facilitar o acesso ao golfe de novos praticantes.

4.2 – Quota Anual de Pitch & Putt

a) Jogadores praticantes de *Pitch & Putt* **sem licença desportiva EGA** válida do ano, pela inscrição/renovação:

- Até aos 18 anos – 5,00 €uros
- Dos 19 aos 24 anos – 10,00 €uros
- Mais de 25 anos – 20,00 €uros

Para efeitos da aplicação da tabela supra, a idade afere-se a 31 de Dezembro do ano em questão.

b) Jogadores praticantes de *Pitch & Putt* **com licença desportiva EGA** válida do ano, aquando da inscrição/renovação - Isentos

4.3 – Os jogadores portadores da licença desportiva de *Pitch & Putt* que pretendam a posterior inscrição/renovação anual para licença desportiva EGA, poderão solicitá-la mediante o pagamento da diferença dos valores das quotas anuais respectivas, mencionadas no ponto 2.1, alínea b), supra.

Relembram-se os Clubes que, nos termos do disposto nos Estatutos esta Federação (art.5º, n.5), deverão obrigatoriamente inscrever todos os seus sócios praticantes na Federação Portuguesa de Golfe, nos termos dos Regulamentos em vigor.

Nota: Solicita-se afixação

Federação Portuguesa de Golfe

Pedro Vicente
Secretário-geral

Nota: Solicita-se afixação.